



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”
Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.
Sub-eixo: Ênfase em Trabalho profissional.

O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS): UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA MICRO REGIÃO DE FRANCA/SP

Aline Lima da Silva¹

Resumo: O presente ensaio aqui elucidado vem traçar uma breve trajetória do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na atual conjuntura. Tal percurso se faz necessário para fundamentar o estudo referente à atuação da(o) Assistente Social e a materialização do Projeto Ético-Político, sobretudo na Rede Socioassistencial da Microrregião da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Franca.

Palavras-Chave: SUAS; Trabalho; Projeto Ético-Político.

Abstrac: The present essay here elucidated traces a brief trajectory of the Unique System of Social Assistance in the current conjuncture. This course is necessary to support the study concerning the role of the Social Worker and the materialization of the Political Ethical Project, especially in the Socio-Assistive Network of the Microregion of the Regional Directorate of Social Assistance and Development of Franca.

Keywords: SUAS; Work; Political Ethical Project.

Introdução

Ao longo de sua trajetória histórica, política, social e econômica, a Política de Assistência Social se vê diante de diversas barreiras para que de fato seja efetivada como Política Pública de direito, conforme estabelecido pela Carta Magna de 1988. Isso vem impactar diretamente nos atendimentos aos usuários e na materialização do Projeto-Ético Político do Assistente Social.

Sendo assim, são esses desafios da atual conjuntura social/econômica, que levaram a refletir e analisar como vem sendo executada a Política de Assistência Social na atual conjuntura, sobretudo na microrregião da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) de Franca/São Paulo.

Assim, este artigo pretende fazer uma reflexão por meio do estudo bibliográfico, documental e do banco de dados da PMASweb da regional de

¹ Profissional de Serviço Social. Federação Das APAES do Estado de São Paulo. E-mail:< a-lima1984@bol.com.br>.

Franca, sobre a concretização da Política de Assistência Social e do trabalho profissional, considerando que as mudanças econômicas, políticas e sociais vêm estabelecendo “novas configurações” na atuação e intervenções destes profissionais perante as expressões da questão social.

Destarte, tal trajetória de estudo se faz imprescindível, considerando que o Assistente Social, “enquanto classe trabalhadora, detentora de sua força de trabalho”, também está submetido às transformações históricas, políticas, econômicas e sociais, impulsionando assim, a categoria à busca de novas estratégias de trabalho para a materialização dos Princípios do Projeto Ético-Político frente à sociedade hodierna.

1.1. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): avanços e retrocessos em sua materialização

"O momento em que vivemos é o momento pleno de desafios, mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente" (Marilda lamamoto).

Em toda a trajetória histórica da Política da Assistência Social, os profissionais em que nela atuavam e atuam buscaram e buscam romper com as amarras do conservadorismo, do assistencialismo, do primeiro-damismo, da visão caritativa em sua gênese, da realização de ações fragmentadas e a desresponsabilização do Estado face aos Serviços e Atenções voltadas ao público da Política.

Mesmo com os Movimentos em prol da Política como direito, a Assistência Social somente foi reconhecida como Política Pública com a aprovação da Constituição Federal de 1988, assegurando-a no âmbito da Seguridade Social, passando, desse modo, por expressivas alterações.

Segundo Colin e Jaccoud (2013: 37):

É somente em 1988, com a Constituição Federal, que a Política de Assistência Social vem protagonizando avanços legislativos, institucionais e políticos. Mas foi com a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ancorado nas normativas de 2004 (PNAS) e 2005 (NOB-SUAS), que efetivamente ampliaram-se as bases operativas da política, fortalecendo-se seu fundamento federativo e suas responsabilidades protetivas.

Entretanto, Sposati (2013, p.32) ressalta que somente com o veto da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) pelo então presidente Fernando Collor em 1990, que a categoria profissional se mobilizou para o debate e construção de uma proposta de regulação da Constituição de 1988 quanto à Assistência Social².

Com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)³ em 1993, a Assistência Social passou a realizar-se de forma integrada às políticas sociais, visando o enfrentamento da pobreza e a garantia dos mínimos sociais.

Em 2005, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) instituiu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), um avanço para a Política em sua trajetória de institucionalização, definindo o formato e o seu conteúdo para atuação.

Colin e Jaccoud (2013, p. 43) destacam que:

Foi com a aprovação da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) que a Política ganhou institucionalidade nos territórios, passando a alcançar a população com a oferta de Serviços e Programas, fazia-se necessária a instituição de unidades públicas, o fortalecimento dos recursos humanos, a organização de uma sistemática de financiamento que assegurasse repasses regulares a partir de critérios de aprimoramento da gestão.

Desse modo, o SUAS por meio da Norma Operacional Básica (NOB – 2005), organizou-se em Redes Socioassistenciais sob gestão descentralizada e participativa, estruturando as ações assistenciais prevista na LOAS, formalizando as competências e atribuições dos entes federativos em sua gestão e financiamento, estruturando assim, um sistema com transferências

² Assim, incluir a Assistência Social como Política Pública não significa a assistencialização da Política Social, mas, muito pelo contrário, a ruptura com o pragmatismo de ações governamentais no campo da Assistência Social para alçá-la ao estatuto de política pública asseguradora de direitos. (fotografia, 2007, apud, Sposati, 2013, p. 32).

³ A LOAS estabelece a Proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, o amparo às crianças e ao adolescente, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. (LOAS, 1993).

regulares fundo a fundo e com responsabilidades definidas⁴, representando, de tal modo, um avanço importante para a Política.

Em 2009, a Política teve sua padronização na execução dos Serviços Socioassistenciais, e a Tipificação Nacional de Serviços – Resolução do CNAS nº 109/2009, veio objetivar a homogeneização e ampliar os serviços aos usuários, além de instituir no território unidades públicas associadas à rede de serviço.

Colin e Jaccoud (2013, p. 50) destacam que:

A Tipificação foi um importante passo nesse processo de construção institucional, reunindo o conjunto dos Serviços que integram o SUAS, com a correspondente definição, objetivos e provisão, considerando o público a que se destinam as situações atendidas e as seguranças socioassistenciais a serem afiançadas.

Mesmo com a larga expansão da Política e a sua legitimação como Política Pública de responsabilidade estatal, a Assistência Social ainda perpassa pelo grande desafio no que tange ao seu financiamento, o que vem acarretar a efetivação dos Serviços e a precarização do trabalho.

Schmidt e Silva (2015, p. 4) apud Behring (2011, p. 90), vêm destacar que:

Os recursos não são suficientes para aplicação na rede de serviço, construindo equipamentos públicos, estruturados e de qualidade, referenciados nos planos municipais nos territórios, assegurando condições de trabalho aos/às trabalhadores/as da Assistência Social, sigilo no atendimento, autonomia profissional nos procedimentos, indo além do plantão e, de preferência, com salários dignos.

Ou seja, “a parte significativa do orçamento das Políticas Sociais é apropriada pelo grande capital principalmente a sua fração financeira” (Schmidt e Silva, 2015, p. 4) , o que impacta diretamente nos serviços executados, no

⁴ Cabe aos estados coordenar a política de Assistência Social e executar a Política Estadual, além de apoiar técnica e financeiramente os municípios, responsabilizar-se pelo financiamento dos serviços de Proteção Social Especial de caráter regionalizado, realizar monitoramento e avaliação, cofinanciar a rede municipal. As responsabilidades municipais recaem sobre toda a operacionalização da política de assistência social e, naturalmente, deve ser financiador de todas as ações em parceria com as demais instâncias. (Lopes e Rizotti, 2013, p. 63).

trabalho profissional e na garantia dos direitos sociais dos/as usuários/as da Política.

Destarte, devemos refletir sobre os recentes desmontes das Políticas Públicas, sobretudo da Assistência Social⁵, o que se torna um dos grandes desafios profissional para a materialização do Projeto Ético-Político, uma vez que, para além da questão orçamentária da Política, o assistente social, também está inserido na divisão sociotécnica do mundo do trabalho.

1.2. A Rede Socioassistencial da DRADS – Franca: estruturação da Rede Direta e Indireta

O município de Franca é uma cidade do interior paulista, com 350 mil habitantes, segundo dados do último IBGE⁶, na qual localiza-se a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS), responsável por 23 municípios⁷.

Os municípios abrangidos pela Diretoria são caracterizados em Pequeno Porte I, Pequeno Porte II, Médio Porte e Grande Porte, conforme a Política Nacional de Assistência Social (Brasil, 2008, p. 49 - 50):

⁵ É válido destacar o Manifesto sobre o corte orçamentário do CNAS, de 11 de abril de 2019, que enfatiza, “A AUSÊNCIA DE RECURSO nas ações de proteção social básica equivale a: Diminuição dos atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social de cerca de 10 milhões de pessoas e famílias por ano em situação de desemprego, fome e eminência de violência doméstica, entre outras. Destacando a necessidade de proteção a públicos específicos como: idosos, pessoas com deficiência e crianças. A AUSÊNCIA DE RECURSO nas ações de proteção social especial equivale a: Diminuição dos atendimentos nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social de cerca de 50% dos atendimentos às pessoas e famílias em situação de violência doméstica ou comunitária; Diminuição dos atendimentos às pessoas em situação de rua em aproximadamente 280 mil por mês e possibilidade de fechamento de equipamentos de acolhimento e fechamento de centros POP em cenário de aumento deste grupo populacional frente à crise econômica; Diminuição das equipes que atendem e identificam pessoas na rua incluindo crianças e adolescentes em trabalho infantil ou exploração sexual que impacta na redução por cerca de 700 mil atendimentos; Diminuição de 133 mil vagas em serviços de acolhimento institucional (abrigos, casas lares, casas de passagens e residências inclusivas) que impacta na redução de 39 mil vagas para crianças e adolescentes, 58 mil vagas para idosos e 27 mil para adultos desabrigados ou em situação de rua.”

⁶ Conforme dados do último IBGE 2018, acesso em 10 de maio de 2019:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/franca>.

⁷ Sendo eles: Aramina, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra e São José da Bela Vista.

Municípios de **Pequeno Porte I** são aqueles cuja população chega a 20.000 habitantes (até 5.000 famílias em média). Possuem forte presença de população na zona rural, correspondendo a 45% da população total. Necessitando assim, de uma rede simplificada e reduzida de serviços de proteção social básica, pois os níveis de coesão social, as demandas potenciais e redes socioassistenciais não justificam serviços de natureza complexa. Já os municípios de **Médio Porte** o que lhes diferem dos Pequenos Portes, é especificamente o número da população, ou seja, o número de habitantes varia de 20.001 a 50.000 (cerca de 5.000 a 10.000 famílias), sendo que a concentração rural corresponde 30% da população. Os Municípios de **Grande Porte** são aqueles cuja população é de 101.000 até 900.000 habitantes (cerca de 25.000 a 250.000 famílias); são municípios com alto índice de vulnerabilidade e risco social de sua população, característica esta que necessita de uma rede socioassistencial completa e diversificada, envolvendo serviços da Proteção Social Básica, bem como uma ampla rede de Proteção Social (nos níveis de média e alta complexidade).

Sendo assim, as características da população da região administrativa da regional de Franca é composta por setecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e nove habitantes (739.179)⁸ e sua caracterização regional, em consonância com a PNAS e como o Censo SUAS de 2017⁹ se configuram como a Rede Direta e a Rede Indireta.

Assim, a Rede Direta – Poder Público – possui os Equipamentos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializados de Referência de Assistência Social (CREAS) e Centro POP. Observamos que a Rede Socioassistencial da região está estruturada da seguinte forma: na Proteção Social Básica, dos quinze (15) municípios de Pequeno Porte I, II e Médio, cada um possui uma (01) unidade de referência da Proteção Social Básica, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Já o único município de Grande Porte conta com cinco (05) equipamentos.

⁸ Dados do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo; Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE. Disponível em 739.179 - <http://www.imp.seade.gov.br/frontend/#/tabelas>. Acesso em 18 de maio de 2019.

⁹ Disponível <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>. Acesso em 19 de maio de 2019.

Um dado relevante a ser pontuado é que ao todo são duzentos e cinquenta e oito (258) trabalhadoras (es) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo eles:

Cinquenta e dois (52) Servidores Estatutários; cento e dezesseis (116) Empregados CLT; dois (02) Servidores Temporários; dezesseis (16) Comissionados; vinte e cinco (25) Terceirizados; seis (06) Trabalhadores de Empresa/Cooperativa/Entidade Prestadora de Serviços; trinta (30) com outros Vínculos Não Permanentes; cinco (05) como Voluntários e seis (06) Sem Vínculos. (SEDS, 2018, acesso portal digital).

Desses trabalhadores, a microrregião possui quarenta e seis (46) Assistentes Sociais, vinte e três (23) Psicólogas, doze (12) Pedagogas, duas (02) Terapeutas Ocupacionais, uma (01) Administradora, quinze (15) com “outra profissão de nível superior – não declarada”, trinta e duas (32) sem formação profissional e sete (07) sem informações sobre sua formação.

Na microrregião de Franca, há também o total oito (08) Equipamentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sendo eles, em seis (06) em municípios (de Pequeno Porte II e Médio Porte) cada um com um CREAS, já o município de Grande Porte possui dois (02) equipamentos.

Nos Centros Especializados de Referência de Assistência Social (CREAS) da regional, as unidades têm ao todo oitenta e um (81) Trabalhadores/as, sendo eles:

Vinte e dois (22) servidores estatutários; quarenta e três (43) empregados em regime de CLT; dois (02) servidores temporários; sete (07) terceirizados e sete (07) com outros vínculos não permanentes. (SEDS, 2018, acesso portal digital).

A equipe técnica que compõe esses equipamentos no total é de trinta e uma (31) Assistentes Sociais; quinze (15) Psicólogas; um (01) Advogado; três (03) Pedagogas; duas (02) Terapeutas Ocupacionais; três (03) com outra formação de nível superior; dez (10) profissionais de nível médio e dezesseis (16) sem formação profissional.

A regional da DRADS – Franca ainda conta com um (01) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP,

sendo este o único equipamento em toda a região, localizado no município de grande porte.

Já a Rede Indireta, as Organizações da Sociedade Civil – OSC, são compostas no total, de sessenta e oito (68) instituições de assistência social de atendimento e uma (01) entidade de Assessoramento e Defesa de Direitos, conforme o Plano Municipal de Assistência Social - PMASweb 2018¹⁰.

Essas Organizações atualmente executam noventa e oito (98) Serviços, Programas e Projetos, desde Proteção Social Básica à Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, estando assim distribuídas em 18 municípios, ou seja, dos 23 munícipes somente 05 não possuem instituições de Assistência Social, conforme apresentado no PMASweb de 2018.

Assim, destacam-se os dados apresentados pela PMASweb 2018 da Rede Indireta da DRADS-Franca:

Na **Proteção Social Básica**, há os respectivos serviços, sendo eles; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – trinta e três (33); Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas – um (01). Na **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, há o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – vinte (20); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) – dois (02). E na **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, Abrigos Institucionais para Crianças e Adolescentes – vinte e nove (29); Abrigos para Idosos – dezoito (18); Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiência – três (03); Serviço para Mulheres em Situação de Violência – um (01). E conforme a Resolução nº 27¹¹, a única Instituição de Assessoramento e Defesa de Direitos das Pessoas com Deficiência e suas Famílias – uma (01).

Desse modo, observa-se que os Serviços Socioassistenciais vêm sendo executados em sua maioria por entidades de Assistência Social, o que vem reforçar e transparecer, a intensificação da desresponsabilização do Estado frente à Política, conforme estabelecido pela Constituição de 1988.

¹⁰ Acesso em 19 de maio de 2019, site

<http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/portal.php/sistema-pmasweb>.

¹¹ Resolução Conselho Nacional de Assistência Social nº 27 de 19 de setembro de 2011, vem caracterizar as entidades de Assessoramento e de Defesa de Direitos.

Estas Organizações da Sociedade Civil possuem ainda um maior número de trabalhadoras (es) do Sistema Único de Assistência Social, sendo um total de um mil, seiscentas e cinquenta e duas (1.652), com as seguintes formações:

Quatro (04) sem formação/escolarização; duzentas e oitenta e nove (289) com nível fundamental; setecentas e sessenta e duas (762) com nível médio e quinhentas e noventa e sete (597) com formação de nível superior. Dentre as formações de nível superior, temos cento e quinze (115) em Serviço Social; oitenta e oito (88) em Psicologia; cento e quarenta e três (143) em Pedagogia; trinta e cinco (35) em Terapia Ocupacional; oito (08) em Direito; três (03) em Musicoterapia e duzentas e cinco (205) em outras áreas de formação não especificadas; destes profissionais, cento e doze (112) são Pós-Graduadas.

Nota-se que a Rede Socioassistencial da Região de Franca conta com profissionais estabelecidos pela NOB-RH/SUAS, pelas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – Res. nº 17 de 2011 e nº 9 de 2014. Entretanto, em sua grande maioria não são profissionais concursadas, mas sim empregadas com algum outro tipo de regime de contratação.

Portanto, é relevante destacar que a Rede Indireta, as Organizações da Sociedade Civil empregam o maior número de Assistentes Sociais, ou seja, quarenta e seis (46) profissionais estão na Rede Direta e cento e quinze (115) estão na Rede Indireta executando os serviços da Política.

Observa-se dessa forma, que cada vez mais o Estado vem sendo mínimo para a Política Pública de Direito e máximo para os detentores do poder. Conforme destacado por Gomes:

A desresponsabilização das funções básicas do Estado em relação à política de proteção social, com o montante de verbas direcionadas ao pagamento da dívida externa, levou ao sucateamento dos serviços e políticas públicas no país, transferindo – através de um audacioso *marketing* propagandístico – a responsabilidade para o conjunto da sociedade civil. Tais direcionamentos desencadearam um processo de refilantropização da “questão social”, anulando assim a perspectiva de direitos contida nas políticas sociais, em seu caráter universalizante, redistributivo e equitativo. (GOMES, 2013, p. 250).

1.3. A atuação do Assistente Social: a luta para concretização do Projeto Ético Político em tempos de barbárie

A Política de Assistência Social, ao longo de sua trajetória histórica, teve avanços significativos voltados ao legislativo, institucional e político, a exemplo das Resoluções da NOB-RH/SUAS, das Resoluções do CNAS¹² nº 17/2011 e nº 9/2014. No entanto, diante dos retrocessos sociais recentes, a exemplo do corte de recursos enfatizado na Proposta Orçamentária de 2018/2019¹³, a Política vem sofrendo um massacre para sua execução, o que impacta diretamente nos Serviços realizados pelas/os Assistentes Sociais frente às expressões da questão social.

Deste modo, o trabalho profissional do assistente social na sociedade hodierna perpassa por múltiplas determinações geradas pelo sistema capitalista, o que vem a influenciar na materialização dos Princípios do Projeto Ético Político (PEP) expressados no Código de Ética de 1993¹⁴, na Lei de Regulamentação da Profissão¹⁵, e no cotidiano profissional, impactando assim, na efetivação da garantia dos direitos essenciais das/os usuárias/os da Política de Assistência Social.

Destarte, a relevância do trabalho coletivo do Assistente Social na atual conjuntura se faz necessário na busca de uma sociedade mais igualitária. O que, conforme ressaltado por Barroco (2012, p. 20) nos possibilita:

Transitar com radicalidade na defesa intransigente dos direitos sem ignorar as condições sócio-históricas impostas pelo capitalismo, especialmente nos dias atuais, época de criminalização da pobreza, dos movimentos sociais e de suas lideranças; de regressão de direitos, focalização das Políticas Sociais, do avanço do

¹² Resoluções estas que reconhecem os profissionais do Sistema Único de Assistência Social com formação em Ensino Superior, fundamental e médio.

¹³ Os Conselhos de defesa e garantia de direitos, como CNAS, CFESS, CRESS, instituições do terceiro setor e Movimento Social – Fóruns, Sindicatos - deliberaram e publicizaram Notas de Repúdio contra à medida que ocasionariam corte drásticos as Serviços executados na Rede SUAS. Tal documento pode ser acessado nas páginas virtuais dos Conselhos e entidades/instituições que executam os serviços, projetos e programas.

¹⁴ O Código de Ética vem contribuir para fortalecer e espraiar o PEP no cotidiano profissional, uma vez que em seus XI princípios e valores nele inscritos, bem como os artigos decorrentes, nos exigem a compreender que a ética não conduz à disciplina de “Ética Profissional” no processo de formação, não se restringe à dimensão normativa do Código, mas exige reflexão e atitudes críticas cotidianas sobre nosso agir pessoal e profissional à luz da liberdade, da democracia, da justiça social, da equidade, e da emancipação humana tecendo um campo de possibilidades que afirma e supera os direitos e deveres nele presente. (BARROCO, 2012, p. 22).

¹⁵ Lei nº 8.662 de 7 de junho de 1993.

conservadorismo e do fundamentalismo, do espraiamento de desvalores e experiências desumanizantes que interditam o desenvolvimento das potencialidades humanas, como o desemprego, o subemprego, a discriminação, o preconceito e a violência. É tempo de barbárie. (2012, p.20).

Forti; Coelho (2015, p.15) destacam que nos anos de 1990, precisamente a partir de 1998, foram recorrentes os debates acalorados e polêmica em torno do Projeto Profissional do Serviço Social brasileiro, que passou a ser denominado no meio profissional, como Projeto Ético-Político do Serviço Social, mais conhecido como PEP. O Projeto, em sua vertente crítica, é resultante de determinados compromissos assumidos no decorrer das décadas subsequentes a meados de 1960 e que tem fundamentos democráticos e progressistas em prol dos interesses da classe trabalhadora.

Tais transformações no mundo do trabalho estão vinculadas ao processo de acumulação do capital, que fomenta o crescimento do exército industrial de reserva, acirrando as desigualdades sociais, a precarização do trabalho da/o Assistente Social enquanto classe trabalhadora assalariada.

Sob esse prisma, Yamamoto afirma que:

A divisão do trabalho, as relações entre as classes e a organização da sociabilidade e da cultura, reconfigura o Estado e a sociedade civil, redimensionando as lutas sociais. O resultado tem sido uma nítida regressão aos direitos sociais e das Políticas Públicas correspondentes, atingindo as condições e relações sociais, que presidem a realização do trabalho profissional (2008, p.21).

Sendo assim, as intervenções do Assistente Social na reprodução das relações sociais “permitem” a continuidade da sociedade vigente, entretanto o mesmo profissional em seu cotidiano cria possibilidades de transformações societárias. Assim, segundo Yamamoto (2014, p.20), tem-se, portanto, “a presença de forças sociais e políticas reais – não mera ilusão – que permitem à categoria profissional estabelecer estratégias político-profissionais no sentido de reforçar interesses da classe trabalhadora, alvo prioritário das ações profissionais”.

É nesse contexto que se faz imprescindível uma reflexão a cerca da atuação das/os Assistentes Sociais, partindo das relações sociais submersas à alienação e fetichização das relações mercadológicas, ideologias políticas do sistema vigente, frente aos Princípios do PEP.

Para Aldaíza Sposati:

É demarcar a dinâmica que vem sendo desenvolvida pelos gestores municipais que podem vir a ser de fato, e de direito, efetivos operadores do processo de ruptura com as formas de subalternização presentes no processo de gestão e negação de direitos socioassistenciais. (2013, p.33).

Desse modo, comungando com Forti; Coelho (2015, p.21), muitas vezes, as indagações das/os profissionais são tidas como dificuldades do trabalho, e, portanto, de enfrentamento de perspectivas e requisições institucionais conservadoras não-relativas ao propósito do PEP, em vez de constituírem aspectos inerentes à realidade, ao trabalho profissional no campo das Políticas Sociais na sociedade capitalista neoliberal.

Segundo Yamamoto (2014, P. 26), o trabalho é uma atividade que se inscreve na esfera da produção e reprodução da vida material (...) aquela reprodução envolve a vida material, **“mas ao trabalharem os homens estabelecem relações entre si, portanto, relações sociais**. Quando se fala em produção/reprodução da vida social, não se abrange apenas a dimensão econômica frequentemente reduzida a uma óptica economicista -, **mas a reprodução social de indivíduos, grupos e classes sociais”**.

Sendo assim, são as relações sociais entre profissional e usuário que possibilitam um arsenal de estratégias de intervenção nas expressões da questão social, sendo possível compreender e transformar a realidade social no sentido de desvendar as contradições da vida social e do mundo do trabalho; entretanto, tal profissional deve considerar, refletir e intervir frente os limites estabelecidos por seus empregadores.

Por vez, a realidade, os fatos, os acontecimentos do processo de troca – venda da força de trabalho – precisam considerar o percurso contínuo entre a aparência e o universal. Ianni (2011) assegura que a realidade social vem

sendo aquela tomada como intrincada, como um desafio, como complexa; portanto, não-transparente e que precisa ser questionada, pois ela está sempre impregnada, recoberta de interpretações a serem desvendadas para que possamos explicar o real.

Destarte, o Assistente Social tem como base de sustentação de sua relativa autonomia interventiva, o desmistificar do real, e a possibilidade de redirecionar o seu trabalho para rumos sociais distintos daqueles esperados pelos seus empregadores, estando desse modo diante de dois projetos antagônicos que “se refratam no terreno institucional enquanto forças sociopolíticas em luta pela hegemonia, podendo ancorar politicamente o trabalho realizado”. (IAMAMOTO, 2014, p, 422).

Para além dos contratos de trabalho, seja em instituições do terceiro setor ou órgãos públicos, o que determina o cotidiano das ações e intervenções do profissional são as condições e as relações sociais que circunscrevem esse trabalho, demandando assim, ao Assistente Social, um olhar crítico e dialético da realidade na qual está inserido.

Matos (2015, p. 19) ressalta que todo agir é histórico e dialético; expressado no cotidiano profissional da/o Assistente Social e na forma como os direitos sociais vêm sendo tratados recentemente, é tema fundamental. Pois esse agir é histórico, uma vez que atende à classe trabalhadora, e ao mesmo tempo, faz parte dela. Se a vida cotidiana é insuprimível, certamente ganha contornos próprios diante da alienação e intensificação das desigualdades sociais na sociedade de classes reinante no capitalismo.

Logo, são essas as expressões colocadas pela intensificação da desigualdade social, da exploração do trabalho, da marginalização da pobreza, dos retrocessos ao cofinanciamento dos Serviços, nos anos de 2018 e 2019, no campo da efetivação dos direitos sociais e execução do Trabalho

Profissional, seja em esferas públicas e/ou privadas¹⁶, sendo imprescindível um olhar para além do visível.

Considerações Finais

Na atual conjuntura, mais do que nunca é preciso ter coragem para enfrentar a intensificação do conservadorismo e do assistencialismo, impostos pelo recente governo.

Com os desmontes das Políticas Públicas, cada vez mais a/o assistente social em seu campo de atuação, seja na Rede Direta e/ou Indireta, está submetido aos ditos do capital. O que vem contribuir e fortalecer para uma atuação de forma focal nas expressões da questão social, condicionada às limitações de seu espaço de atuação, uma vez que este profissional também está inserido nas contradições e precarização do mundo do trabalho.

Entretanto, são estas condições impostas pela sociedade neoliberal que possibilitam ao Assistente Social, por meio da mediação, buscar estratégias para a materialização dos princípios do Projeto Ético-Político, haja vista que, mesmo com os limites institucionais, estes também podem possibilitar a sua prática profissional, dependendo assim da postura crítica frente às expressões da questão social.

Assim, o presente ensaio ora aqui elucidado veio contribuir com uma reflexão para além da atuação profissional, demonstrando que a intervenção do Estado frente às demandas da desigualdade social, “não lhes são prioritárias” na recente conjuntura, ou seja, a responsabilidade vem sendo delegada cada vez mais à sociedade civil.

Destarte, pontua-se a relevância do estudo e a problematização da temática, objetivando abranger a discussão referente à atuação da/o assistente

¹⁶ O Art. 2º Para os fins desta Lei (**13.019/14**), considera-se: **I - organização da sociedade civil**: entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, **e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social**, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

social como classe trabalhadora diante das expressões da questão social postas ao profissional pela lógica do capital.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Código de Ética da/o Assistente Social Comentado. São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. MDS. Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social. Organizadores: José Ferreira da Cruz...[et al]. - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, 240p.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2008.

BRASIL. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, 2005.

BRASIL. Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011. Brasília, 2011.

BRASIL. Resolução nº 9 de 15 de abril de 2014. Brasília, 2014.

BRASIL. Lei do Marco Regulatório nº 13.019. Brasília, 2014.

BRASIL -MDS, Censo SUAS 2018. Disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>. Acesso em 2019.

COLIN, Denise; JACCOUD, Luciana. Assistência Social e Construção do SUAS – Balanço e perspectiva: o percurso da Assistência Social como Política de Direitos e a Trajetória necessária. Brasília: MDS, 2013.

FORTI, Valéria; COELHO, Marilene. Contribuição à crítica do Projeto Ético Político do Serviço Social: considerações sobre fundamentos e cotidiano. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

GOMES, Claudia. A luta defensiva por direitos de cidadania no contexto da crise mundializada do capital. GOMES, Claudia; TAVARES, Maria Augusta (organizadoras). Intermitências da crise e questão social: uma interpretação marxista. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013, p. 231 a 258.

SEAD, Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo; Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados–SEADE. Disponível em 739.179 <http://www.imp.seade.gov.br/frontend/#/tabelas>. Acesso em 27, dez. 2018.

SPOSATTI, Aldaíza. Os 20 anos de LOAS: a ruptura com o modelo assistencialista. Coletânea de Artigos comemorativos dos 20 anos da LOAS. Brasília: MDS, 2013.

SCHMIDT, Janaína; SILVA, Mossicléia. A Assistência Social na Contemporaneidade: uma análise a partir do orçamento público. R. Katál., Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 86-94, jan./jun. 2015.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2014.

IANNI, Octávio. A Construção da Categoria. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, número especial, p. 397-416, abr2011.